



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de Novembro de 2007



Série

Número 220

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 17/2007

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 24/2007

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho.

Considerando que para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, em conjugação com o artigo 40.º da Lei 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Clube Desportivo Nacional”, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas.

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do “Clube Desportivo Nacional”, NIPC 511000227;

2 - Pelo que, os donativos concedidos ou a conceder à referida associação, para a realização de actividades no âmbito desportivo, com excepção das secções participantes em competições desportivas de natureza profissional, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos nos artigos supra mencionados, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código de IRC, se ao caso aplicável.

3 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2006 e cessam a 31 de Dezembro do mesmo ano.

Funchal, 29 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA

Aviso

Faz-se público que por Despacho n.º 26/2007 de 16 de Novembro, de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária a funcionária Cristina Isabel Pimenta Pinto Nóbrega, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, na carreira e categoria de Assistente Administrativo, pelo período de seis meses, no âmbito do processo de reconversão profissional.

(Não está sujeito a fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Presidência, 23 de Novembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 22 de Novembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço em que se encontra nomeado o Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, relativa ao cargo de director do Gabinete de Inovação Tecnológica na Administração Pública, da Direcção Regional da Administração Pública e Local, com efeitos a partir de 25 de Março de 2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 23 de Novembro de 2007.

A CHEFE DE GABINETE,, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 17/2007**

Considerando que a última actualização das outras taxas de natureza comercial, previstas no artigo 34.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2000/M de 1 de Março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2003/M, de 12 de Março, relativa às infra-estruturas aeroportuárias regionais, foi efectuada em 11 de Junho de 2005.

Considerando que importa proceder à respectiva actualização de acordo com a taxa acumulada de inflação verificada nos últimos dois anos.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2000/M de 1 de Março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2003/M, de 12 de Março, determino autorizar a ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., a actualizar o quantitativo das outras taxas de natureza comercial, previstas no artigo 34.º e seguintes do referido diploma, aplicáveis aos Aeroportos da Região Autónoma da Madeira, conforme os valores constantes do quadro anexo ao presente despacho, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 23 de Novembro de 2007.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

ANEXO
AEROPORTOS ANAM
OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL

OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL	MADEIRA	PORTO SANTO
	EUR	EUR
1-Equipamento		
Balizagem Luminosa (p/ 1/4 hora)	54,72	54,72
Equipamento Oficial (p/ 1/2 hora)	8,15	8,15
Sistema I-muse por passageiro processado	0,41	0,41
Transceptor Móvel (p/hora)	3,71	
Telefones (p/ mês)		
Telefone Analógico	1,05	1,05
Telefone Digital Simples	5,25	5,25
Telefone Digital Executivo	12,08	12,08
Modem RDIS	11,55	11,55
Aluguer de Linhas / Extensões (p/mês)		
Análogica	9,45	9,45
Digital	11,55	11,55
Linha de Dados Analógica	9,45	9,45
Linha de Dados Digital RDIS	11,55	11,55
Linha Directa do Operador sem passar pela Central (*)	14,70	14,70
Linha Analógica directa do operador a passar pela Central	23,10	23,10
Aluguer - Serviços Adicionais (p/mês)		
DDI	1,16	1,16
Voice Mail	0,63	0,63
Extensão Virtual	2,84	2,84
Instalação / Mudança / Transferência de Extensões		
Linha Analógica	28,35	28,35
Linha Digital	39,90	39,90
Linha Analógica do operador a passar pela Central	46,20	46,20
Extensão Virtual	17,33	17,33
Alteração de Características de Extensão	17,33	17,33
Linha Directa do operador sem passar pela Central (*)	57,75	57,75
Configuração / Alteração de número directo		
Comunicações Rádio (p/ equipamento e mês)		
Rádio Base	64,00	64,00
Rádio Móvel	42,00	42,00
Rádio Portátil	42,00	42,00
Ligação Informática		
Rede Estruturada		
Disponibilização de Ponto de Rede Activa		
Instalação	105,00	105,00
Aluguer Mensal	24,15	24,15
Disponibilização de Ponto de Rede Passiva		
Instalação	78,75	78,75
Aluguer Mensal	27,30	27,30
Ligação com Fibra Óptica Certificada		
Instalação	324,45	324,45
Aluguer Mensal cada par fibras	54,60	54,60
Sinais de Transmissão de Dados		
Acesso SIVV (Aluguer p/mês)		
Monitor SIVV	78,75	78,75
Módulo Público com Página Especial		
Instalação	270,90	270,90
Aluguer Mensal	216,30	216,30
Sinais Vídeo (p/mês)		
Com Monitor	82,95	82,95
Instalação	111,30	111,30
Instalação de Comunicações Móveis		
Taxa Unitária variável de acordo com Inflação e variação de passageiros		
Plataforma de acesso sem fios à Internet (Wireless)		
Taxa Mensal de Utilização do Portal Multioperador	262,50	262,50
Instalação / Configuração de rede Wireless	200,00	
Aluguer mensal	50,00	
Aluguer de Contadores de Água (p/ mês)	2,00	2,00
Aluguer de Contadores de Energia (p/ mês)	6,30	6,30
2 - Prestação de Serviços		
Limpeza (p/ 1/2 hora)		
De Reactores, Placa, Caminho Circulação, Pista	73,50	73,50
Instalações (p/ m2)	5,25	5,25
Serv. Div. Pessoal (p/ 1/4 hora)		
Das 07H às 20H	7,35	7,35
Das 20H às 07H	10,50	10,50

OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL	MADEIRA	PORTO SANTO
	EUR	EUR
Serviços a CIP (p/Pax)		
Serviço Tipo A	60,00	60,00
Acompanhantes (a partir do 3º)	20,00	20,00
Serviço Tipo B	30,00	30,00
Serviço Tipo C	20,00	20,00
Serviços Diversos com Equipamento		
Genérica (p/ 1/2 hora)	15,75	15,75
Auto Tanque (p/ 1/2 hora)	42,00	42,00
Monta Cargas (p/ 1/2 hora)	31,50	
Barco de Busca e Salvamento (p/ 1/2 hora)	115,50	115,50
Câmara Frigorífica/Refrigeração (p/ Kg/Dia)	0,16	
Câmara Frigorífica Aluguer mensal	500,00	
Câmara Frigorífica/Refrigeração (Mínimo p/ Consignação)	3,15	
Torre de Iluminação (p/ 1/2 hora)	63,00	63,00
Elevadores Pneumáticos (p/ Dia)	11.550,00	15.750,00
Serv. c/ Veículos Ligeiros/Mistos (p/ 1/2 hora)	38,85	38,85
Serv. c/ Veículos Pesados (p/ 1/2 hora)	49,35	49,35
Emissão Cartões Acesso		
Parques Auto (1ª Via/renovação)		
Plastificados	15,75	15,75
Parques Auto (2ª Via)		
Plastificados	22,05	22,05
Pessoais - Temporários		
1ª Via / Renovação	5,78	5,78
2ª Via	10,50	10,50
Pessoais - Permanentes		
1ª Via / Renovação	15,75	15,75
2ª Via	26,25	26,25
Emissão Licença Circulação no Viaturas Lado Ar	28,35	28,35
Emissão de Licença de Condução no Lado Ar		
Por Licença	23,10	23,10
Serviços Prevenção Socorros (p/ 1/4 h)		
Prevenção de Aeronaves	25,20	25,20
Outros Serviços		
Chaves (por unidade)		
Reprodução Chaves Mestradas	50,00	50,00
Outras Reproduções	10,00	10,00
3-Consumo		
Fornecimento Água (p/ m3)	+10% P.C.	+10% P.C.
Tarifa de conservação e utilização de colectores (tarifa variável/m3 água consumida)	+10% P.C.	+10% P.C.
Resíduos Sólidos (Taxa fixa/área ocupada/área total)	+10% P.C.	+10% P.C.
Fornecimento Energia Eléctrica (p/ Kw)	+10% P.C.	+10% P.C.
Taxa de Potência Contratada	+10% P.C.	+10% P.C.
Fornecimento de Gás	+10% P.C.	+10% P.C.
Fornecimento de Produtos de Limpeza da Placa	+10% P.C.	+10% P.C.
Fornecimento de Outros Produtos e Materiais	+10% P.C.	+10% P.C.
Custo das Chamadas PT / TV Cabo	+10% P.C.	+10% P.C.
4-Depósito de Bagagem		
Por Volume por dia ou fracção	3,00	
5-Cacifos de Bagagem (IVA incluído)		
Utilização Cacifo pequeno (por dia)	2,10	
Utilização Cacifo médio (por dia)	2,50	
Utilização Cacifo grande (por dia)	3,00	
6-Fotografia e Filmagem		
p/ hora	52,50	52,50
7-Utilização		
Aluguer de Salas		
Aluguer de Salas S/ Equipamento Informático (p/ dia ou fração)	168,00	168,00
8-Equipamento Diverso para formação (p/ dia e por unidade)		
Check-In	60,00	
Embarque	45,00	
BackOffice	30,00	
Aluguer de Retroprojector, Ecran e Computadores Pessoais	31,50	
9-Estacionamento Viaturas (IVA incluído)		
Parque 0 - Acesso reservado a Viaturas de Turismo		
Na primeira hora o estacionamento é GRATUITO		
Viaturas Ligeiras < 3,5 Ton's		
Por cada fracção de 15 m	0,40	
Acesso Público em geral (entre as 20h00 e as 06h00)		
Por cada fracção de 15 m	0,40	
A partir das 08h00, por dia ou fracção	54,00	
Viaturas Pesadas > 3,5 Ton's		
Por cada fracção de 15 m	0,60	
Cartão Credipark (a)		
(a) Valor de carregamento mínimo válido p/ 6 meses	8,00	
Parque 1		
1ª Fracção de 15 minutos	0,30	

(a) Redução de 50% na Avença para os Funcionários da ANAM,S.A., NAV, EPE e Concessionários, com excepção dos relacionados com a actividade de Rent-a-Car
Aos valores indicados acresce o IVA à Taxa Legal

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 24/2007

O Despacho n.º 14 319/2005 (2.ª série), de 2 de Junho, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República, II Série, de 29 de Junho, estabelece a apresentação dos produtos dietéticos sob a forma de substância activa. O referido Despacho prevê a comparticipação a 100% de produtos dietéticos para fins especiais, desde que estes sejam prescritos sob controlo e vigilância médica e nutricional dos centros de tratamento designados pelo Instituto de Genética Médica, Doutor Jacinto Magalhães, ou nas unidades hospitalares de doenças metabólicas protocoladas com o referido Instituto.

Na sequência do Despacho supra mencionado, foi publicado no Diário da República, II Série, de 15 de Dezembro, o Despacho n.º 25 822/2005 (2.ª série), de 23 de Novembro, do Secretário de Estado da Saúde, que refere como local de prescrição aceite para a dispensa destes produtos com a comparticipação de 100%, o centro de tratamento do Hospital Central do Funchal.

Considerando que a lista que contém os produtos dietéticos comparticipados (cuja listagem se encontra no site da Direcção-Geral de Saúde, actualizada anualmente) não consubstancia todos os produtos com as características constantes do Despacho n.º 14 319/2005 (2.ª série), de 2 de Junho;

Considerando que, por outro lado, não se encontra consolidado normativamente o procedimento referente à comparticipação de produtos dietéticos para fins especiais na Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea i) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M, de 10 de Agosto, determino o seguinte:

1 - Os produtos dietéticos destinados aos doentes afectados de erros congénitos do metabolismo, nos termos do Despacho n.º 14 319/2005 (2.ª série), de 2 de Junho, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República, II Série, de 29 de Junho, constantes da lista disponível no site da Direcção-Geral de Saúde são dispensados com a comparticipação de 100%, na Região Autónoma da Madeira.

2 - Os produtos dietéticos não tipificados na lista mencionada no número anterior poderão ser dispensados com a comparticipação de 100%, desde que contenham as características constantes do Despacho n.º 14 319/2005 (2.ª série), de 2 de Junho.

2.1 - A comparticipação prevista no número 2 está sujeita a despacho favorável do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, após parecer fundamentado do Director do Serviço de Pediatria do Hospital Central do Funchal, que confirme a existência das características citadas no Despacho n.º 14 319/2005 (2.ª série), de 2 de Junho e a consequente similaridade com os produtos constantes da lista de comparticipação da Direcção-Geral de Saúde.

3 - Os produtos mencionados nos números 1 e 2 apenas serão objecto de comparticipação quando devidamente prescritos pelo Serviço de Pediatria do Hospital Central do Funchal.

4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 29 dias do mês de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL	MADEIRA	PORTO SANTO
	EUR	EUR
2ª Fracção de 15 minutos	0,30	
3ª Fracção de 15 minutos	0,20	
4ª Fracção de 15 minutos	0,20	
2ª Hora e seguintes		
1ª Fracção de 15 minutos	0,30	
2ª Fracção de 15 minutos	0,30	
3ª Fracção de 15 minutos	0,30	
4ª Fracção de 15 minutos	0,30	
1ª Dia	20,00	
2ª Dia e seguintes	15,00	
Avença Mensal (Sem IVA) (a)	121,00	
Avença Trimestral (Sem IVA) (a)	235,00	
Avença Semestral (Sem IVA) (a)	350,00	
Avença Anual (Sem IVA) (a)	630,00	
Vouchers de Estacionamento (Sem IVA)		
Cartões Voucher 1 dia (por unidade)		
Lote = 50	15,00	
Lote > 50 e =< 100	14,00	
Lote > 100 e =< 150	13,00	
Cartões Voucher 2 dias (por unidade)		
Lote = 50	28,25	
Lote > 50 e =< 100	24,50	
Lote > 100 e =< 150	22,75	
Cartões Voucher 3 dias (por unidade)		
Lote = 50	37,50	
Lote > 50 e =< 100	35,00	
Lote > 100 e =< 150	32,50	
Cartões Voucher 8 dias (por unidade)		
Lote = 50	93,75	
Lote > 50 e =< 100	87,50	
Lote > 100 e =< 150	81,25	
Parques 2 e 2.1		
Avença Mensal (Sem IVA) (a)	84,00	
Avença Trimestral (Sem IVA) (a)	168,00	
Avença Semestral (Sem IVA) (a)	252,00	
Avença Anual (Sem IVA) (a)	472,50	
Parque 3		
Avença Mensal (Sem IVA) (a)	73,50	
Avença Trimestral (Sem IVA) (a)	157,50	
Avença Semestral (Sem IVA) (a)	231,00	
Avença Anual (Sem IVA) (a)	410,00	
Parques 5 e 6		
Nos primeiros 45 m o estacionamento é GRATUITO		
A partir dos primeiros 45 m		
Por cada fracção de 15 m	0,20	
Por Dia	4,00	
Avença Mensal (Sem IVA) (a)	57,50	
Avença Semestral (Sem IVA) (a)	180,00	
Parque 7		
Nos primeiros 45 minutos o estacionamento é GRATUITO		
A partir dos primeiros 45 minutos, por fracção de 15m (c/ IVA)	0,20	
Por Dia (c/ IVA)	4,00	
Avença Mensal (Sem IVA) (a)	57,50	
Avença Semestral (Sem IVA) (a)	180,00	
Parques Rent-a-car		
Avença Mensal (Sem IVA)	57,75	
Outras Zonas/Parques		
Avença Mensal (Sem IVA) (a)	58,80	
Avença Trimestral (Sem IVA) (a)	117,60	
Avença Semestral (Sem IVA) (a)	178,50	
Avença Anual (Sem IVA) (a)	315,00	
Perda de Bilhete (para todos os parques) (com IVA)	55,00	
Parques Concessionados		
1ª Fracção de 15 minutos		0,30
2ª Fracção de 15 minutos		0,30
3ª Fracção de 15 minutos		0,20
4ª Fracção de 15 minutos		0,20
2ª Hora e seguintes		
1ª Fracção de 15 minutos		0,30
2ª Fracção de 15 minutos		0,30
3ª Fracção de 15 minutos		0,30
4ª Fracção de 15 minutos		0,30
1ª Dia		20,00
2ª Dia e seguintes		15,00
Avença Mensal (Sem IVA) (a)		119,60
Avença Trimestral (Sem IVA) (a)		230,90
Avença Semestral (Sem IVA) (a)		348,40
Avença Anual (Sem IVA) (a)		624,00

(*) Custo acrescido à Instalação do Operador

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)